



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente tem com objeto aquisição de óleos lubrificantes com entrega parcelada, durante o exercício de 2024, conforme necessidade.

Abaixo seguem as descrições:

Item	Quant	Unidade de medida	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	20	Balde	Óleo Lubrificante tipo 68 – 20 litros	487,47	9.749,40
02	20	Balde	Óleo Lubrificante tipo 15w40 – 20 litros	592,47	11.849,40
03	20	Balde	Óleo Lubrificante tipo TRA FAE 80w – 20 litros	699,97	13.999,40

**TOTAL GLOBAL R\$ 35.598,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

1.2 . O valor estimado da **contratação até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado.

1.3 Os valores acima elencados, durante a vigência do presente credenciamento, poderão sofrer alterações mediante necessidade do poder executivo.

1.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição de óleos lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões e maquinários pesados que compõem a frota municipal.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá solucionar imediatamente.

3.3 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega deles.

### 4. DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO se obriga a substituir os produtos que se apresentarem com vício de qualidade, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro  
**CNPJ: 01.551.148/0001-87**

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade do produto fornecido;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

Bom Jesus/SC, 16 de outubro de 2024.

Dirço Rogofski

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Gilmar Mendes de Andrade

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ind. E Com